



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEPI

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2017-SEGEPI

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/SEGEPI/2018

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEPI**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decretos Municipais nº 47.429, de 24.01.2005, nº 64.684, de 01.10.2010, nº 48.804A, de 01.06.2005 e nº 74.245, de 14.02.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 063/2017-SEGEPI, do Processo nº 1670312/2017, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEPI**, em 19/12/2017, registrou-se o preço oferecido pela empresa **A M DE M PIMENTEL & CIA LTDA - ME**, CNPJ nº 12.670.817/0001-56, com sede na Av. Rua dos mundurucus Nº 125 Estrada Nova, bairro: Jurunas, CEP: 66025-660, Belém / Pará, telefone/fax (91) 3225-6138/ 98341-0100, e-mail: amdempimentel@gmail.com / ivandernascimento@gmail.com, representado pelo Sr(a). **ANAMARY DE MELO PIMENTEL**, RG Nº 219.2727 PC/PA, CPF Nº 198.363.502-25, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para **LOTES 01 E 04**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a futura e eventual **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS"**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 Integram presente Ata a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEPI**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo primeiro – São **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** do presente registro de preço, na forma do Decreto Municipal Nº 48.804A/2005, os seguintes:

Agência Distrital de Icoaraci (ADIC), Agência Distrital do Mosqueiro (ADMOS); Auditoria Geral do Município (AGM), Agência Reguladora Municipal de Água e Esgoto de Belém (AMAE), Administração Regional de Outeiro (AROUT), Coordenadoria Municipal de Turismo (BELEMTUR), Companhia de Tecnologia da Informação de Belém (CINBESA), Companhia de Desenvolvimento da Área Metropolitana de Belém (CODEM), Coordenadoria de Comunicação Social (COMUS), Fundação Municipal de Assistência ao Estudante (FMAE), Fundação Cultural do Município de Belém (FUMBEL), Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental – Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira (FUNBOSQUE), Fundação Papa João XXIII (FUNPAPA), Gabinete do Prefeito (GABS), Guarda Municipal de Belém (GMB), Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém (IPAMB), Ouvidoria Geral do Município (OGM), Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova (PROMABEN), Secretaria Municipal de Economia (SECON), Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN), Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), Secretaria Municipal de coordenação geral de planejamento e gestão (SEGEPE), Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer (SEJEL), Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos (SEMAJ), Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém (SEMOB), Secretaria Municipal de Saúde (SESMA), Secretaria Municipal de Saneamento (SESAN), Secretaria Municipal de Urbanismo (SEURB).

Parágrafo Segundo – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Belém poderá solicitar a utilização da presente Ata, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data, ficam registrados nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEPE os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando a futura e eventual “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS”, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO / MARCA / FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO, PRODUTO NÃO TÓXICO, COR BRANCA OU CRISTAL. PACOTE COM 50 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: INAJÁ, PRAFESTA E STRAWPLAST OU SIMILAR. MARCA:ULTRATHERM FRABRICANTE: ULTRATHERM	PCT	4.945	R\$ 1,73	R\$ 8.554,85

2	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, FABRICADO E RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA COM CAPACIDADE PARA 200 ml. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FURROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO APRESENTAR SUJIDADES INTERNA OU EXTERNAMENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT 14865. MARCA DE REFERÊNCIA: COPAZA, DANÚBIO, MARATA E COPOBRAS OU SIMILAR. MARCA: TOTALPLAST FRABRICANTE: TOTALPLAST	PCT	84.067	R\$ 2,30	R\$ 193.354,10
3	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, FABRICADO E RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA COM CAPACIDADE PARA 50 ml. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FURROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO APRESENTAR SUJIDADES INTERNA OU EXTERNAMENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT 14865. MARCA DE REFERÊNCIA: COPAZA OU SIMILAR. MARCA: FORFEST FRABRICANTE: FORFEST	PCT	21.255	R\$ 1,09	R\$ 23.167,95
4	FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO EM MATERIAL POLIPROPILENO, PRODUTO NÃO TÓXICO, COR BRANCA OU CRISTAL. PACOTE COM 50 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: INAJÁ, PRAFESTA E STRAWPLAST OU SIMILAR. MARCA: ULTRATHERM FRABRICANTE: ULTRATHERM	PCT	3.148	R\$ 1,75	R\$ 5.509,00
5	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO EM MATERIAL POLIPROPILENO, PRODUTO NÃO TÓXICO, COR BRANCA OU CRISTAL. PACOTE COM 50 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: INAJÁ, PRAFESTA E STRAWPLAST OU SIMILAR. MARCA: ULTRATHERM FRABRICANTE: ULTRATHERM	PCT	4.012	R\$ 1,73	R\$ 6.940,76
6	PRATO FUNDO (CUMBUCA OVAL) DESCARTÁVEL EM MATERIAL PLÁSTICO, CORES DIVERSAS, MEDINDO APROX. 15 CM LARG. X 5,5 CM ALTURA, PACOTE COM 10 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: DANÚBIO OU SIMILAR. MARCA: FORFEST FRABRICANTE: FORFEST	PCT	10.083	R\$ 0,58	R\$ 5.848,14
7	PRATO DESCARTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DE DIÂMETRO, EM MATERIAL ATÓXICO, COR BRANCA, COM ALTA RESISTÊNCIA, EMBALADO HIGIENICAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS. PACOTE COM 10 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: DANÚBIO, COPOBRAS E GIROMIX OU SIMILAR. MARCA: FORFEST FRABRICANTE: FORFEST	PCT	4.920	R\$ 0,50	R\$ 2.460,00

8	PRATO DESCARTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18CM DE DIÂMETRO, EM MATERIAL ATÓXICO, COR BRANCA, COM ALTA RESISTÊNCIA, EMBALADO HIGIENICAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS. PACOTE COM 10 UNIDADES. MARCA DE REFERENCIA: DANÚBIO, COPOBRAS E GIROMIX OU SIMILAR. MARCA:FORFEST FRABRICANTE: FORFEST	PCT	4.795	R\$ 1,05	R\$ 5.034,75
9	PRATO DESCARTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21CM DE DIÂMETRO, EM MATERIAL ATÓXICO, COR BRANCA, COM ALTA RESISTÊNCIA, EMBALADO HIGIENICAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS. PACOTE COM 10 UNIDADES. MARCA DE REFERENCIA: DANÚBIO, COPOBRAS E GIROMIX OU SIMILAR. MARCA:FORFEST FRABRICANTE: FORFEST	PCT	4.355	R\$ 1,05	R\$ 4.572,75
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$ 255.442,30					
DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS.					

LOTE 04					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO / MARCA / FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
15	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 33CM X 33CM, COMBOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SEM FUROS, EMBALAGENS PLÁSTICAS COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE ABNT-NBR 15464-4. MARCA DE REFERENCIA: SCOTT, QUALITÁE E SANTEPEL OU SIMILAR. MARCA:NAPS FRABRICANTE: FACEPA	PCT	11.786	R\$ 1,82	R\$ 21.450,52
16	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA, NA COR BRANCA; PACOTE COM 02 (DOIS) ROLOS COM 60 FOLHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21,0 CM X 20,0 CM. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE ABNT-NBR 15464-4. MARCA DE REFERENCIA: SNOB, SCALA E PRATICA OU SIMILAR. MARCA:SCALA FRABRICANTE: FACEPA	PCT	2.400	R\$ 3,05	R\$ 7.320,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04 R\$ 28.770,52					
VINTE E OITO MIL E SETECENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS.					

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela CONTRATANTE mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à SEGEP convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A presente Ata será divulgada no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM: www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 Compete ao ÓRGÃO PARTICIPANTE da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

9.2 Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

- a) Consultar previamente o ÓRGÃO GERENCIADOR no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata deverá ser registrada no TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO no prazo de 30 (trinta) dias conforme prescreve o art. 3º IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão nº 063/2017 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº

4.884A/2005-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEGEPP assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belém/PA, 02 de janeiro de 2018.

MARIA DE NAZARE
RODRIGUES DA
COSTA:0887658423
4

Assinado de forma digital por MARIA DE NAZARE RODRIGUES DA COSTA 08876584234
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=ARIDE PARA, cn=MARIA DE NAZARE RODRIGUES DA COSTA 08876584234
Dados: 2018.01.16 14:13:33 -03'00'

MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO
GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANA MARY DE
MELO PIMENTEL

Assinado de forma digital por ANA MARY DE MELO PIMENTEL
Dados: 2018.01.10 16:22:43 -03'00'

ANA MARY DE MELO PIMENTEL
RG Nº 219.2727 PC/PA CPF Nº 198.363.502-25
A M DE M PIMENTEL & CIA LTDA – ME
CNPJ nº12.670.817/0001-56

